

* Não pode ser vendido separadamente

Suplemento integrante da edição 3956 do Jornal Correio do Povo do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ N°. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410
ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 094/2022 – PMLN – UASG 987659
Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo de carga leve refrigerado através da plataforma + brasil, emenda parlamentar nº 202240110008 para a secretaria de agricultura e 01 (um) veículo de carga leve com baú não refrigerado para a secretaria de educação
Tipo de Licitação: Menor preço por item.
Entrega e abertura das propostas até às 08h30min do dia 25/08/2022, no site www.comprasnet.gov.br ou <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.
Laranjeiras do Sul-PR, 10 de agosto de 2022.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ N°. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410
ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N°. 093/2022 – PMLN
Objeto: Registro de preços visando eventuais e futuras aquisições de fogos de artifícios e shows pirotécnicos nos diversos eventos e festividades do município de laranjeiras do sul.
Tipo de Licitação: Menor preço por Lote.
Abertura dos Envelopes: inicia-se às 08h15min do dia 25/08/2022.
Informações Sobre Edital: A integra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.
Laranjeiras do Sul-PR, 09 de agosto de 2022.

Edson Carlos Becker
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 – Fone: (42) 3635-8106 – Fax: (42) 3635-8126
<http://www.lps.pr.gov.br>

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 028/2022 – PMLN

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico em anexo, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 028/2022 – PMLN, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ADJUDICA as empresas:

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ n° 81.708.251/0001-96 pelo valor de R\$ 17.000.

DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ n° 02.520.829/0001-40 pelo valor de R\$ 2.380,00.

NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI inscrita no CNPJ: 01.733.345/0001-17 pelo valor de R\$ 4.720,00.

ECOFARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ n° CNPJ: 85.477.586/0001-02 pelo valor de R\$ 11.380,00.

Laranjeiras do Sul-PR, 05 de agosto de 2022.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 – Fone: (42) 3635-8106 – Fax: (42) 3635-8126
<http://www.lps.pr.gov.br>

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO N° 153/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 028/2022 - PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 558.075.719-53.

CONTRATADO: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ 81.708.251/0001-96, situada à Rua João Antônio de Alencar, 129, Colina, Curitiba-PR, CEP: 81.708.251/0001-96, neste ato representado pelo Sr. ELÍO LUIZ BORDIGON, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 972.234.769-15 e portador da cédula de identidade nº 5.591.020-0-SSP/PR.

VALOR TOTAL: R\$ 1.970,00.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 09 de agosto de 2022.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 – Fone: (42) 3635-8106 – Fax: (42) 3635-8126
<http://www.lps.pr.gov.br>

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO N° 154/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 028/2022 - PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 558.075.719-53.

CONTRATADO: DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ 02.520.829/0001-40, situada à Rua Barão (48), Centro, Bairro do Colégio-PR, CEP 85.350-000, neste ato representado pelo Sr. ODAIR JOSE BAILESTRINI, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 811.773.489-34 e portador da cédula de identidade nº 12R-2.237.502-SSP/SC.

VALOR TOTAL: R\$ 2.380,00.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 09 de agosto de 2022.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 – Fone: (42) 3635-8106 – Fax: (42) 3635-8126
<http://www.lps.pr.gov.br>

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO N° 155/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 028/2022 - PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 558.075.719-53.

CONTRATADO: NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI, inscrita no CNPJ 01.733.345/0001-17, situada à Rua Presidente Getúlio Vargas, 160, Petrópolis, Passeio Fundos-PR, CEP: 99.050-070, neste ato representada pela Sra. NOELI VIEIRA, brasileira, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº 347.180.280-00 e portadora da cédula de identidade nº 10.274.951-99-SSP/PR.

VALOR TOTAL: R\$ 4.720,00.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 09 de agosto de 2022.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 – Fone: (42) 3635-8106 – Fax: (42) 3635-8126
<http://www.lps.pr.gov.br>

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO N° 156/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 028/2022 - PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 558.075.719-53.

CONTRATADO: ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS – EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 85.477.586/0001-02, com endereço à Rua Santa Catarina, nº 850, Centro, Cascavel-PR, CEP 85.801-040, neste ato representada pela Sra. KAMILLA GENTIL TOMAZELLI, brasileira, empresária, portadora da Cédula de identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 558.075.719-53.

VALOR TOTAL: R\$ 1.380,00.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 09 de agosto de 2022.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 – Fone: (42) 3635-8106 – Fax: (42) 3635-8126
<http://www.lps.pr.gov.br>

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA N° 202/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 6º, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal de nº 033/2021 de 05/11/2021:

RESOLVE

READAPTAR O CARGO EM COMISSÃO

do Senhor abaixo relacionado, a contar de 01 de Agosto de 2022.

Nome	DO CARGO EM COMISSÃO DE	SÍMBOLO	PARA O CARGO EM COMISSÃO DE	SÍMBOLO
Edson Rabel	Chefe do Departamento de Viação Rural	CC	Dirigente do Departamento de Fiscalização Tributária	CB

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal



Município de Virmond

Estado do Paraná

Av. XV de Novembro, 600 – Centro – CEP: 85360-000.

CNPJ: 95.587.622/0001-74 – Fone: (42) 3618-1122

<http://www.virmond.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 099/2022

SÚMULA: Designa Gestor e Fiscal de Convênio.

O Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Designar o funcionário Ronaldo Paviani, RG. nº 8.086.735-2, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Técnico de Controle Interno, para responder como Gestor de Convênio e como Fiscal Designado o funcionário Daniel Waczak, RG. nº 8.538.991-2, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Secretário de Viação, Obras e Urbanismo, para atuar e auxiliar na gestão e fiscalização do Convênio a ser firmado com o Instituto Águas e Terra.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2022.

Neimar Granoski
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.641/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

DECRETO N.º 159, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

Exonera, Servidor Público municipal

ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, A PEDIDO, o servidor público municipal Sr. EVALDO DE MATOS JÚNIOR, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.502.648-6-SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 080.084.539-07, do cargo em comissão de Assessor de Planejamento Urbanístico e Projetos, sob símbolo CC2, a partir de 10 de agosto de 2022.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 10 de agosto de 2022.

Fábio Roberto dos Santos

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO N° 156/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 028/2022 - PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 558.075.719-53.

CONTRATADO: NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI, inscrita no CNPJ 01.733.345/0001-17, situada à Rua Presidente Getúlio Vargas, 160, Petrópolis, Passeio Fundos-PR, CEP: 99.050-070, neste ato representada pela

Aves.

- INSTRUÇÃO NORMATIVA N°5, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017 - Requisitos para Avaliação de Equivalência ao Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária relativas à estrutura física, dependências e equipamentos de estabelecimento agroindustrial de pequeno porte de produtos de origem animal;
- INSTRUÇÃO NORMATIVA N°15, DE 23 DE JUNHO DE 2015 - Especificações de inspeção e fiscalização sanitária de produtos de origem animal, referente às agroindústrias de pequeno porte;

Normas para Agroindústria de Pequeno Porte:

- PORTARIA ADAPAR N°05, DE 29 DE ABRIL DE 2000 - SEUS ANEXOS - Estabelece os requisitos e critérios para adesão dos Municípios ou Consórcio de Municípios ao Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária, com atenção especial à Agricultura Familiar e de Pequeno Porte no Estado do Paraná - SUASA-SUAF-PR;
- PORTARIA ADAPAR N°06, DE 20 DE JULHO DE 2020 - Considerações para fins de adesão ao Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária - Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte no Estado do Paraná - SUASA-SUAF-PR;
- LEI 17773/2013 (ALTERADA PELA LEI18423/2015) - Dispõe sobre o Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte - SUASA-SUAF-PR;
- DECRETO 4225/2020 E OS ANEXOS DA PORTARIA 81/20 - Regulamenta a Lei nº 17.773, de 29 de novembro de 2013, que institui o Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária no Estado do Paraná - SUASA-SUAF-PR;
- PORTARIA N°393, DE 9 DE SETEMBRO DE 2021 - Aprova os procedimentos de registro, relacionamento, reforma e ampliação, alteração e cancelamento de estabelecimento de registro, ou reclassificação de estabelecimentos junto ao Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal, incluídos os estabelecimentos agroindustriais

3/3

Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28DECRETO N.º 25/2022
DATA: 04/08/2022

SÚMULA: Contata aprovadas no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2021.

O Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando os Editais N.º 045 e 047/2022 - Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2021;

Decreta:

Art. 1º. Ficam contatadas pelo prazo de 01 (um) ano, a contar da 01/08/2022, podendo ser prorrogadas máxime por 32 (trinta e duas) meses, uma única vez, desde que seja necessário e oportunamente ao serviço público e à Administração, as candidatas classificadas no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2021, abaixo relacionadas:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS - SEDE - 201

HELEN CRISTINA KEMPF DE OLIVEIRA

CRISTIANE APARECIDA VAZ BRAZO

JESSICA MARIETTA ADONSKI

DIZELINI LUNES RAMOS

THIAGO SIBREDO CAMARGO

EDIVANE SOUZA DE PAULA JULINIAK

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS - SEDE - 401

DIAANE LIASE MATIAS

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS - ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO NOVA DIVINÉIA - 201

KEVELIN NATANI DE RAMOS

AMABELIS TAINA DA SILVA

Art. 2º. Ficam contatadas pelo prazo de 01 (um) ano, a contar de 04/08/2022, podendo ser prorrogadas no máximo por 12 (doze) meses, uma única vez, desde que seja necessário e oportunamente ao serviço público e à Administração, as candidatas classificadas no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2021, abaixo relacionadas:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS - SEDE - 201

ISABEL CRISTINA VIAL

JOCAINE CRUZ CALDAS

THIAYS CRISTINA DE OLIVEIRA FERREIRA

Art. 3º. Ficam contatadas pelo prazo de 01 (um) ano, a contar de 04/08/2022, podendo ser prorrogadas no máximo por 12 (doze) meses, uma única vez, desde que seja necessário e oportunamente ao serviço público e à Administração, as candidatas classificadas no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2021, abaixo relacionadas:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS - SEDE - 201

ISABEL CRISTINA VIAL

JOCAINE CRUZ CALDAS

THIAYS CRISTINA DE OLIVEIRA FERREIRA

Art. 4º. Ficam contatadas pelo prazo de 01 (um) ano, a contar de 04/08/2022, podendo ser prorrogadas no máximo por 12 (doze) meses, uma única vez, desde que seja necessário e oportunamente ao serviço público e à Administração, as candidatas classificadas no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2021, abaixo relacionadas:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS - SEDE - 201

ISABEL CRISTINA VIAL

JOCAINE CRUZ CALDAS

THIAYS CRISTINA DE OLIVEIRA FERREIRA

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 04 de agosto de 2022.

José Vitorino Prestes

Prefeito Municipal

Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28DECRETO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

Parágrafo Único: O cadastro será realizado obrigatoriamente por dois ou mais membros da comissão, pertencentes às Secretarias da Agricultura e Ação Social na propriedade de cada produtor, de forma minuciosa, conforme informações contidas no "ANEXO I", com parecer final de todos os membros da comissão.

Art. 3º. O prazo de validade do cadastro será de cinco anos. Período suficiente para a regularização dos documentos da propriedade.

Parágrafo Único: Após o vencimento do prazo, e na impossibilidade de regularização da documentação, o produtor deverá comprovar documentalmente a existência e o andamento do processo de inventário, regulamentação de posse, inscrição, e demais ações possessórias competentes, a fim de proporcionar a análise e renovação do seu cadastro para fins fiscais.

Art. 4º. O ato de inscrição no CAD/PRO não caracteriza por si só, ou reconhece direito de propriedade sobre os imóveis informados no cadastro, devendo ser observado o disposto no Código Civil acerca dos termos de posse ou propriedade, servindo o presente cadastro apenas para fins fiscais.

Art. 5º. O Servidor responsável pela inscrição do cadastro de produtores rurais - CAD/PRO deverá fazer uma explicação detalhada quanto ao uso correto da Nota Fiscal do Produtor Rural, seus benefícios e responsabilidades.

Parágrafo Único: Todas as informações deverão estar em conformidade com a Norma de Procedimento Fiscal 031/2015.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhão, aos dez dias do mês de agosto, do ano de dois mil e vinte e dois.

José Vitorino Prestes

Prefeito Municipal

Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28DECRETO N.º 25/2022
DATA: 04/08/2022

SUMULA: Exonera Assessor de Gabinete ocupante de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Decreta:

Art. 1º. Fica exonerada a Sra. Gabriela Aparecida Pianoski, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, nomeada por meio do Decreto n.º 264/2021, de 06/07/2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 08 de agosto de 2022.

José Vitorino Prestes

Prefeito Municipal

Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28DECRETO N.º 25/2022
DATA: 04/08/2022

SUMULA: Nomeia aprovados no Concurso Público de 2016.

O Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o Edital de Convocação n.º 003/2022, de 29/07/2022;

Decreta:

Art. 1º. Ficam nomeados os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público de 2016, para assumirem as suas funções:

NOME: HELEN CRISTINA KEMPF DE OLIVEIRA

CARO: PROFESSOR DE MÁQUINAS - MOTONIVELADORA

TÉCNICO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHAREL

TÉCNICO: AUXILIAR DE MECÂNICA

TÉCNICO: PEDAGOGO

TÉCNICO: OPERADOR DE MÁQUINAS - RETROESCAVADEIRA

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 08 de agosto de 2022.

José Vitorino Prestes

Prefeito Municipal

Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28DECRETO N.º 25/2022
DATA: 04/08/2022

SUMULA: Dispõe sobre regras para o cadastro de produtores rurais que apresentam documentação insuficiente para a elaboração do Cadastro de Produtor Rural "CAD/PRO", junto ao SPR - Sistema Produtor Rural acessado através da SEFANET, conforme a Norma de Procedimento Fiscal nº 031/2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHÃO, Estado do Paraná no uso das atribuições legais; e;

CONSIDERANDO A EXISTÊNCIA DE PROPRIEDADES RURAIS DE PEQUENOS PRODUTORES, NÃO MATRICULADAS, ANTES AQUI, NO MUNICÍPIO DE PINHÃO, ESTADO DO PARANÁ;

CONSIDERANDO QUE A DOCUMENTAÇÃO INSUFICIENTE PODE SER CORRIGIDA, DEPOIS DE ELABORADA A DOCUMENTAÇÃO CORRESPONDENTE;

CONSIDERANDO QUE A DOCUMENTAÇÃO INSUFICIENTE PODE SER CORRIGIDA, DEPOIS DE ELABORADA A DOCUMENTAÇÃO CORRESPONDENTE;

CONSIDERANDO QUE A DOCUMENTAÇÃO INSUFICIENTE PODE SER CORRIGIDA, DEPOIS DE ELABORADA A DOCUMENTAÇÃO CORRESPONDENTE;

CONSIDERANDO QUE A DOCUMENTAÇÃO INSUFICIENTE PODE SER CORRIGIDA, DEPOIS DE ELABORADA A DOCUMENTAÇÃO CORRESPONDENTE;

CONSIDERANDO QUE A DOCUMENTAÇÃO INSUFICIENTE PODE SER CORRIGIDA, DEPOIS DE ELABORADA A DOCUMENTAÇÃO CORRESPONDENTE;

CONSIDERANDO QUE A DOCUMENTAÇÃO INSUFICIENTE PODE SER CORRIGIDA, DEPOIS DE ELABORADA A DOCUMENTAÇÃO CORRESPONDENTE;

CONSIDERANDO QUE A DOCUMENTAÇÃO INSUFICIENTE PODE SER CORRIGIDA, DEPOIS DE ELABORADA A DOCUMENTAÇÃO CORRESPONDENTE;

CONSIDERANDO QUE A DOCUMENTAÇÃO INSUFICIENTE PODE SER CORRIGIDA, DEPOIS DE ELABORADA A DOCUMENTAÇÃO CORRESPONDENTE;

CONSIDERANDO QUE A DOCUMENTAÇÃO INSUFICIENTE PODE SER CORRIGIDA, DEPOIS DE ELABORADA A DOCUMENTAÇÃO CORRESPONDENTE;

CONSIDERANDO QUE A DOCUMENTAÇÃO INSUFICIENTE PODE SER CORRIGIDA, DEPOIS DE ELABORADA A DOCUMENTAÇÃO CORRESPONDENTE;

CONSIDERANDO QUE A DOCUMENTAÇÃO INSUFICIENTE PODE SER CORRIGIDA, DEPOIS DE ELABORADA A DOCUMENTAÇÃO CORRESPONDENTE;

CONSIDERANDO QUE A DOCUMENTAÇÃO INSUFICIENTE PODE SER CORRIGIDA, DEPOIS DE ELABORADA A DOCUMENTAÇÃO CORRESPONDENTE;

CONSIDERANDO QUE A DOCUMENTAÇÃO INSUFICIENTE PODE SER CORRIGIDA, DEPOIS DE ELABORADA A DOCUMENTAÇÃO CORRESPONDENTE;

CONSIDERANDO QUE A DOCUMENTAÇÃO INSUFICIENTE PODE SER CORRIGIDA, DEPOIS DE ELABORADA A DOCUMENTAÇÃO CORRESPONDENTE;

CONSIDERANDO QUE A DOCUMENTAÇÃO INSUFICIENTE PODE SER CORRIGIDA, DEPOIS DE ELABORADA A DOCUMENTAÇÃO CORRESPONDENTE;

CONSIDERANDO QUE A DOCUMENTAÇÃO INSUFICIENTE PODE SER CORRIGIDA, DEPOIS DE ELABORADA A DOCUMENTAÇÃO CORRESPONDENTE;

CONSIDERANDO QUE A DOCUMENTAÇÃO INSUFICIENTE PODE SER CORRIGIDA, DEPOIS DE ELABORADA A DOCUMENTAÇÃO CORRESPONDENTE;

CONSIDERANDO QUE A DOCUMENTAÇÃO INSUFICIENTE PODE SER CORRIGIDA, DEPOIS DE ELABORADA A DOCUMENTAÇÃO CORRESPONDENTE;

CONSIDERANDO QUE A DOCUMENTAÇÃO INSUFICIENTE PODE SER CORRIGIDA, DEPOIS DE ELABORADA A DOCUMENTAÇÃO CORRESPONDENTE;

CONSIDERANDO QUE A DOCUMENTAÇÃO INSUFICIENTE PODE SER CORRIGIDA, DEPOIS DE ELABORADA A DOCUMENTAÇÃO CORRESPONDENTE;

CONSIDERANDO QUE A DOCUMENTAÇÃO INSUFICIENTE PODE SER CORRIGIDA, DEPOIS DE ELABORADA A DOCUMENTAÇÃO CORRESPONDENTE;

CONSIDERANDO QUE A DOCUMENTAÇÃO INSUFICIENTE PODE SER CORRIGIDA, DEPOIS DE ELABORADA A DOCUMENTAÇÃO CORRESPONDENTE;

CONSIDERANDO QUE A DOCUMENTAÇÃO INSUFICIENTE PODE SER CORRIGIDA, DEPOIS DE ELABORADA A DOCUMENTAÇÃO CORRESPONDENTE;

CONSIDERANDO QUE A DOCUMENTAÇÃO INSUFICIENTE PODE SER CORRIGIDA, DEPOIS DE ELABORADA A DOCUMENTAÇÃO CORRESPONDENTE;

CONSIDERANDO QUE A DOCUMENTAÇÃO INSUFICIENTE PODE SER CORRIGIDA, DEPOIS DE ELABORADA A DOCUMENTAÇÃO CORRESPONDENTE;

CONSIDERANDO QUE A DOCUMENTAÇÃO INSUFICIENTE PODE SER CORRIGIDA, DEPOIS DE ELABORADA A DOCUMENTAÇÃO CORRESPONDENTE;

CONSIDERANDO QUE A DOCUMENTAÇÃO INSUFICIENTE PODE SER CORRIGIDA, DEPOIS DE ELABORADA A DOCUMENTAÇÃO CORRESPONDENTE;

CONSIDERANDO QUE A DOCUMENTAÇÃO INSUFICIENTE PODE SER CORRIGIDA, DEPOIS DE ELABORADA A DOCUMENTAÇÃO CORRESPONDENTE;

CONSIDERANDO QUE A DOCUMENTAÇÃO INSUFICIENTE PODE SER CORRIGIDA, DEPOIS DE ELABORADA A DOCUMENTAÇÃO CORRESPONDENTE;

CONSIDERANDO QUE A DOCUMENTAÇÃO INSUFICIENTE PODE SER CORRIGIDA, DEPOIS DE ELABORADA A DOCUMENTAÇÃO CORRESPONDENTE;

CONSIDERANDO QUE A DOCUMENTAÇÃO INSUFICIENTE PODE SER CORRIGIDA, DEPOIS DE ELABORADA A DOCUMENTAÇÃO CORRESPONDENTE;

CONSIDERANDO QUE A DOCUMENTAÇÃO INSUFICIENTE PODE SER CORRIGIDA, DEPOIS DE ELABORADA A DOCUMENTAÇÃO CORRESPONDENTE;

CONSIDERANDO QUE A DOCUMENTAÇÃO INSUFICIENTE PODE SER CORRIGIDA, DEPOIS DE ELABORADA A DOCUMENTAÇÃO CORRESPONDENTE;

CONSIDERANDO QUE A DOCUMENTAÇÃO INSUFICIENTE PODE SER CORRIGIDA, DEPOIS DE ELABORADA A DOCUMENTAÇÃO CORRESPONDENTE;

CONSIDERANDO QUE A DOCUMENTAÇÃO INSUFICIENTE PODE SER CORRIGIDA, DEPOIS DE ELABORADA A DOCUMENTAÇÃO CORRESPONDENTE;

CONSIDERANDO QUE A DOCUMENTAÇÃO INSUFICIENTE PODE SER CORRIGIDA, DEPOIS DE ELABORADA A DOCUMENTAÇÃO CORRESPONDENTE;

CONSIDERANDO QUE A DOCUMENTAÇÃO INSUFICIENTE PODE SER CORRIGIDA, DEPOIS DE ELABORADA A DOCUMENTAÇÃO CORRESPONDENTE;

CONSIDERANDO QUE A DOCUMENTAÇÃO INSUFICIENTE PODE SER CORRIGIDA, DEPOIS DE ELABORADA A DOCUMENTAÇÃO CORRESPONDENTE;

CONSIDERANDO QUE A DOCUMENTAÇÃO INSUFICIENTE PODE SER CORRIGIDA, DEPOIS DE ELABORADA A DOCUMENTAÇÃO CORRESPONDENTE;

CONSIDERANDO QUE A DOCUMENTAÇÃO INSUFICIENTE PODE SER CORRIGIDA, DEPOIS DE ELABORADA A DOCUMENTAÇÃO CORRESPONDENTE;

CONSIDERANDO QUE A DOCUMENTAÇÃO INSUFICIENTE PODE SER CORRIGIDA, DEPOIS DE ELABORADA A DOCUMENTAÇÃO CORRESPONDENTE;



MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	
Inscrição	Nome
105714	EDIO JOSE CARDOSO
105510	ALESSANDRO ANDRE DE CAMARGO FREITAS
109305	LUIZ ELIOR RODOWANSKI
109291	ALEX ALMEIDA COSTA
110463	GELSON DE OLIVEIRA
10396	ANELISSO CZEKOSKI
	13

OFICIAL ADMINISTRATIVO	
Inscrição	Nome
105258	GILIANE KARLA GEMIN
104189	MARCOS FELIPE DE PAULA
111888	ELOI FRANCIELE SANTANA DE OLIVEIRA
107352	JOSIANE DENEGA
104966	ENELINTINO PRESTES JUNIOR
108495	ELIESER TOPOLNYAK PADILHA
	8

PROF EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA	
Inscrição	Nome
108881	MAURI VALTER LUEDKE
111167	SANDRA MARA CORRÉA DE MELO
105061	JOSIAS THIESSEN GOCKS
	5

PIGÓLOGO	
Inscrição	Nome
105767	LÍGIA MARIA BETONI
108467	MARISSE FERREIRA GOMES
	12

AVENIDA TRIFON HANYSZ, 220 - CENTRO - FONE: (42) 3677-8400 - PINHÃO - PARANÁ
www.pinhoao.pr.gov.br



SERVENTE DE LIMPEZA	
Inscrição	Nome
105720	CLEIDIMARA DE OLIVEIRA LOPES
105431	JOSIANE DE FATIMA CAMARGO DE LIMA
108904	ANA PAULA DE FATIMA OLIVEIRA
103930	DICLEIA TEREZINHA ZALUSKI
110346	ROSELI APARECIDA SEMEGEN
105075	RUBIA TAIZE GROSKO
103964	ANA PAULA DOMINGUES
109764	LUCIMARA APARECIDA ANTUNES
	30

COZINHEIRA	
Inscrição	Nome
110933	ROSEMERE APARECIDA MATTOS KINCELER
	12



ANEXO II - CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2016	
Relação dos Documentos que deverão ser apresentados pelo candidato convocado:	
1. 01 (uma) foto 3X4, colorida e recente;	
2. Carteira de Trabalho Profissional – CTPS, original e cópia;	
3. Cópia da Carteira de Identidade – RG;	
4. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;	
5. Cópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou Certidão de Regularidade com a Justiça Eleitoral;	
6. Cópia do Comprovante de Regularidade da Situação Militar, se do sexo masculino;	
7. Cópia do Cartão de Inscrição no PIS/PASEP;	
8. Cópia da Certidão de Nascimento/casamento;	
9. Cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos dependentes menores de 18 (dezoito) anos;	
10. Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;	
11. Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;	
12. Cópia do Comprovante de residência atualizado (conta de luz, água ou telefone);	
13. Cópia do Certificado e/ou Diploma de Escolaridade/cursos exigidos para a função em que foi inscrito aprovado, conforme Anexo I do Edital n.º 001/2016 - Abertura;	
14. Cópia da Cédula de Identidade Profissional, quando for o caso;	
15. Certidão de Regularidade Profissional emitida pelo Conselho a que for vinculado, quando for o caso;	
16. Laudo médico que ateste a aptidão física e mental para o exercício da função, conforme item 1.1 deste Edital;	
17. Certidão Negativa de Ações Civis e Criminais;	
18. Declaração Negativa de Demissão por Justa Causa do Serviço Público, conforme Anexo IV;	
19. Declaração Negativa de Acúmulo de Cargos Públicos e de Acúmulo de Benefício conforme disposto no art. 37, § 10 da C.F., conforme Anexo V;	
20. Certidão Negativa de Tributos Municipais.	
21. Dados bancários: Banco, Agência e Conta Corrente. (Banco do Brasil, Crescer ou Itaú)	

AVENIDA TRIFON HANYSZ, 220 - CENTRO - FONE: (42) 3677-8400 - PINHÃO - PARANÁ



ANEXO III - CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2016	
REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA DEFINITIVA	

A Prefeitura Municipal de Pinhão
Departamento de Pessoal e Recursos Humanos.
Eu, _____, portador(a) de RG sob n.º _____ e inscrito(a) no CPF sob n.º _____, residente e domiciliado(a) na cidade de _____, candidato(a) classificado(a) em _____, lugar para o cargo de _____, no Concurso Público n.º 001/2016, realizado pela Prefeitura Municipal de Pinhão, venho por meio deste DECLARAR que:
<input type="checkbox"/> Desisto DEFINITIVAMENTE da vaga adquirida.
Declaro ainda ter conhecimento de que minha opção tem caráter irrevogável.

Pinhão, _____ de _____ de 20____

ASSINATURA

AVENIDA TRIFON HANYSZ, 220 - CENTRO - FONE: (42) 3677-8400 - PINHÃO - PARANÁ
www.pinhoao.pr.gov.br



ANEXO IV - CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2016

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA

Eu, _____, abajo assinado, portador(a) do RG n.º _____ e do CPF sob o n.º _____ DECLARO(A) para fins de posse no cargo de _____, que NÃO FUI, demitido(a) por justa causa em decorrência de processo administrativo ou criminal do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, da administração direta ou indireta, e que não encontro respondendo a nenhum processo dessa natureza.

DECLARO ainda, ter ciência de que a(s) veracidade da informação prestada poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas em lei.

Declarante



ANEXO V - CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2016

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE ACÚMULO DE CARGOS PÚBLICOS E DE ACÚMULO DE BENEFÍCIO

Eu, _____, portador(a) do RG n.º _____ e inscrito(a) no CPF sob n.º _____, atendendo ao disposto no Art.37, § 10 da Constituição Federal, DECLARO para os devidos fins, que não recebe benefício ou proventos de aposentadoria não exerce cargo, emprego ou função pública cuja acumulação seja vedada.

(-) Caso de percepção de benefício decorrente de outra aposentadoria ou de outro cargo ou emprego público, indicar qual para fins de afirmação da compatibilidade com o Art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal.

Declarante



MUNICÍPIO DE PINHÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: (MF) 76.178.011.0001-28

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 057/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 EQUIPAMENTO MICROPROCESSADO PARA RADIODIAGNÓSTICO (RAIO X DIGITAL 2 PAINÉIS COM IMPRESSORA), COM RECURSOS PROVENIENTES DA RESOLUÇÃO 773/2019 SESA-PR, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO DESCRIPTIVO.

EMPRESA VENCEDORA:

KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS CNPJ: 71.256.283/0001-85

VALOR TOTAL: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

Pinhão - PR, 10 de agosto de 2022.

JOSÉ VITORINO PRESTES

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO IV - CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2016

REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA DEFINITIVA

A Prefeitura Municipal de Pinhão

Departamento de Pessoal e Recursos Humanos.

Eu, _____, portador(a) de RG sob n.º _____ e inscrito(a) no CPF sob n.º _____, residente e domiciliado(a) na cidade de _____, candidato(a) classificado(a) em _____, lugar para o cargo de _____, no Concurso Público n.º 001/2016, realizado pela Prefeitura Municipal de Pinhão, venho por meio deste DECLARAR que:

Desisto DEFINITIVAMENTE da vaga adquirida.

Declaro ainda ter conhecimento de que minha opção tem caráter irrevogável.

Pinhão, _____ de _____ de 20____

ASSINATURA

AVENIDA TRIFON HANYSZ, 220 - CENTRO - FONE: (42) 3677-8400 - PINHÃO - PARANÁ
www.pinhoao.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE PINHÃO

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 062/2022

OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CARGA GÁS DE COZINHA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

SESSÃO: 25/07/2022 às 09:00 HORAS

EMPRESA VENCEDORA:

DIRCEU SIQUEIRA DE FREITAS ME

CNPJ: 26.059.524/0001-41

CASSIANO C. CHAVES GÁS ME

CNPJ: 05.633.436/0001-31

VALOR TOTAL: R\$ 375.761,40 (trezentos e setenta e cinco mil e setecentos e sessenta e um reais e quarenta centavos).

Pinhão - PR, 10 de agosto de 2022.

Declarante



PORTRARIA N.º 355/2022

DATA: 27/07/2022

A Secretaria Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio da Secretaria Municipal de Administração Juliana Aparecida Tesseroli, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Art. 1º. Conceder licença em virtude de falecimento da pessoa da família a Servidora Pública Municipal Ana Carla Alves, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor(a), de 08 (oito) dias consecutivos, de 28/07/2022 a 04/08/2022, conforme prevê o art. 133, III, da Lei Municipal nº 1450/20



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 03.612.532/0001-13
e-mail: pmarquinhos@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP 85.368-000 - Centro - Marquinhos - PR

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VALOR AVALIADO
008	1,00	UN	VEICULO FORD FUSION TITANIUM, AN/MOD 2017/2017, RENAVAM 01146013628, PLACA BBZ-0758, CHASSI 3FAGPK09HR320528	80.000,00
009	1,00	UN	ROLO COMPACTADOR CA150, DYNAPAC, SÉRIE 2010/2010	40.000,00
010	1,00	UN	VEICULO FORD TRANSIT MARTI ON, AN/MOD 2013/2013, RANAVAN 01014662912, PLACA AYN-7630, CHASSI WF0XKPTDFDT33085	35.000,00
011	1,00	UN	TRATOR MASSEY FERGUSON 265, 4X4, NÚMERO DE SÉRIE 2054213252, ANO 2006.	40.000,00

Fica feito o valor inicial total estimado de R\$ 455.500,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos reais) dos itens acima.

4. LÉIA-SE:
O MUNICÍPIO DE MARQUINHO, Estado do Paraná, através das siglas da Prefeitura e, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, TORMA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a licitação na modalidade LEILÃO, o tipo MAIOR LANCE, por ITEM, encerrando-se no dia 29 de agosto de 2022, às 09:00 horas, na Sede das Reuniões da Prefeitura Municipal de Marquinhos. Os interessados em participar do presente certame licitatório poderão solicitar informações através do telefone (42) 3661-1010, pelo endereço eletrônico pmarquinhos@yahoo.com.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Marquinhos, das 08:00 às 15:00 horas, de segunda a sexta-feira, das 17:00 horas, nos dias úteis.

5. - 22. Os bens móveis objeto da licitação encontram-se para exame no endereço Rua Sete de Setembro, nº 29, Centro, Marquinhos, Paraná, Brasil. Os bens poderão ser examinados entre os dias 11 a agosto de 2022 a 26 de agosto de 2022, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 18h00min.

Os bens a serem alienados e os lance mínimos admitidos por item, mencionados no item "1.1" do edital de edital de licitação, são os seguir descritos:

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VALOR AVALIADO
001	1,00	UN	VEICULO COBALT/ CHEVROLET 1.8 LTZ, ANO 2017, MODELO 2018 COR BRANCO, PLACA BBT-7688, RENAVAM - 01137373200, CHASSI - 9BGJC6920JB173029.	40.000,00
002	1,00	UN	SUCATA DE VEÍCULO VW/INDUSCAR FOZ PAS/ONIBUS, ANO 2006, MODELO 2009, COR AMARELA, PLACA AQY-3798, RENAVAM - 123567483, CHASSI - 9BW88Z2W49R92219.	2.500,00
003	1,00	UN	UM VEÍCULO VOLVO/MPOL VIAGGIO R, ANO 2001, MODELO 2001, PLACA AKB-2C78, COR BRANCA, RENAVAM 00765045249, CHASSI 9BV86C410E356847.	17.000,00

Práticas Administrativas e de Contabilidade do Poder Executivo, Usos de Impostos e Outras Contribuições da Fazenda Pública



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 03.612.532/0001-13
e-mail: pmarquinhos@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP 85.368-000 - Centro - Marquinhos - PR

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VALOR AVALIADO
004	1,00	UN	SUCATA APROXIMADAMENTE 50 COMPUTADORES.	50,00
005	1,00	UN	CARTEIRAS COM CADEIRAS 150 UNIDADES	250,00
006	1,00	UN	CADEIRAS 300 UNIDADES	250,00
007	1,00	UN	VEÍCULO FORD FUSION TITANIUM, AN/MOD 2017/2017, RENAVAM 01146013628, PLACA BBZ-0758, CHASSI 3FAGPK09HR320528	80.000,00
008	1,00	UN	ROLO COMPACTADOR CA150, DYNAPAC, SÉRIE 2010/2010	40.000,00
009	1,00	UN	VEÍCULO FORD TRANSIT MARTI ON, AN/MOD 2013/2013, RANAVAN 01014662912, PLACA AYN-7630, CHASSI WF0XKPTDFDT33085	35.000,00
010	1,00	UN	TRATOR MASSEY FERGUSON 265, 4X4, NÚMERO DE SÉRIE 2054213252, ANO 2006.	40.000,00

Fica feito o valor inicial total estimado de R\$ 255.500,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos reais) dos itens acima.

Marquinhos/PR, em 10 de Agosto de 2022.

ELO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 03.612.532/0001-13
e-mail: pmarquinhos@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP 85.368-000 - Centro - Marquinhos - PR

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 001/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR
CONTRATADA INCORPORADA: EDITORA APRENDE BRASIL LTDA INSCRITA NO CNPJ N° 003.612.532/0001-33

Alterado para
CONTRATADA INCORPORADA: GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA, INSCRITA NO CNPJ sob o nº 75.104.422/0008-82

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SISTEMA DE ENSINO APRENDE BRASIL

Fica alterada a Contratada, EDITORA APRENDE BRASIL LTDA, em razão da sua Incorporação pela GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA, Inscrita no CNPJ sob o nº 75.104.422/0008-82, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas e condições convencionadas no contrato original, de modo a assegurar a execução do objeto contratual, nos moldes inicialmente avançados.

Município de Marquinhos Estado do Paraná em 09 de agosto de 2022

ELO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 03.612.532/0001-13
e-mail: pmarquinhos@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP 85.368-000 - Centro - Marquinhos - PR

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS
REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 034/2022

DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO N° 065/2022

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 038/2022

O MUNICÍPIO DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, de acordo com o art. 55, do Decreto Municipal nº 087/2020, de 16 de julho de 2020, torna público o Registro de Preços, referente à Ata acima enumerada, assinada em 10 de agosto de 2022, com validade de 12 meses, de acordo com a homologação data da publicação.

FORNECEDOR: TRILHA DIESEL COMBUSTÍVEIS LTDA CNPJ N° 07.280.212/0001-76, RODOVIA BR-277, KM 452, UNI. INDUSTRIAL, CEP 83.303-495, MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO PARANÁ, E-MAIL: comercial@costapalmeira.com.br, TELEFONE: (42) 3635-5300, REPRESENTANTE: ALBERTO MINSK JUNIOR CPF: 649.192.539-68, RG: 3.742.454-4 SES/PR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	MARCA/ MODELO	DESCONTO
001	DIESEL COMUM	LT	150.000 SHELL	2,00% SOBRE O PREÇO MÉDIO DA TABELA DA ANP (GUARAPUAVA)
002	DIESEL S10	LT	150.000 SHELL	2,00% SOBRE O PREÇO MÉDIO DA TABELA DA ANP (GUARAPUAVA)

Marquinhos/PR, em 10 de Agosto de 2022.

ELO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 03.612.532/0001-13
e-mail: pmarquinhos@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP 85.368-000 - Centro - Marquinhos - PR

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 035/2022

DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO N° 066/2022

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 039/2022

O MUNICÍPIO DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, de acordo com o art. 55, do Decreto Municipal nº 087/2020, de 16 de julho de 2020, torna público o Registro de Preços, referente à Ata acima enumerada, assinada em 10 de agosto de 2022, com validade de 12 meses, de acordo com a homologação data da publicação.

FORNECEDOR: FCC ARBITRAGEM E SEGURANÇA LTDA CNPJ N° 47.093.670/0001-63

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DO ITEM	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	ESCAPE DE ARBITRAGEM COMPLETA (COM EQUIPAMENTOS) PARA ATUAR EM JOGOS (FUTSAL E FUTEBOL) (EM GINÁSIO FECHADO) NO MUNICÍPIO DE MARQUINHO/PR	JG	30,00	320,00	9.600,00
002	ESCAPE DE ARBITRAGEM COMPLETA PARA ATUAR EM JOGOS (FUTSAL E FUTEBOL) (EM GINÁSIO FECHADO) NO MUNICÍPIO DE MARQUINHO/PR	JG	30,00	590,00	17.700,00
003	ESCAPE DE ARBITRAGEM COMPLETA PARA ATUAR EM JOGOS (FUTSAL E FUTEBOL) (EM GINÁSIO FECHADO) NO MUNICÍPIO DE MARQUINHO/PR	UN	60,00	300,00	18.000,00
004	ESCAPE DE ARBITRAGEM COMPLETA PARA ATUAR EM JOGOS (SOCIETY) (EM GINÁSIO FECHADO) NO MUNICÍPIO DE MARQUINHO/PR	JG	30,00	300,00	9.000,00

Marquinhos/PR, em 10 de Agosto de 2022.

ELO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 03.612.532/0001-13
e-mail: pmarquinhos@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP 85.368-000 - Centro - Marquinhos - PR

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 032/2022

DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO N° 066/2022

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 039/2022

O MUNICÍPIO DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, de acordo com o art. 55, do Decreto Municipal nº 087/2020, de 16 de julho de 2020, torna público o Registro de Preços, referente à Ata acima enumerada, assinada em 10 de agosto de 2022, com validade de 12 meses, de acordo com a homologação data da publicação.

FORNECEDOR: FCC ARBITRAGEM E SEGURANÇA LTDA CNPJ N° 47.093.670/0001-63

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DO ITEM	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	ESCAPE DE ARBITRAGEM COMPLETA (COM EQUIPAMENTOS) PARA ATUAR EM JOGOS (FUTSAL E FUTEBOL) (EM GINÁSIO FECHADO) NO MUNICÍPIO DE MARQUINHO/PR	JG	30,00	320,00	9.600,00
002	ESCAPE DE ARBITRAGEM COMPLETA PARA ATUAR EM JOGOS (SOCIETY) (EM GINÁSIO FECHADO) NO MUNICÍPIO DE MARQUINHO/PR	UN	60,00	300,00	18.000,00
003	ESCAPE DE ARBITRAGEM COMPLETA PARA ATUAR EM JOGOS (FUTSAL E FUTEBOL) (EM GINÁSIO FECHADO) NO MUNICÍPIO DE MARQUINHO/PR	JG	30,00	300,00	9.000,00

Marquinhos/PR, em 10 de Agosto de 2022.

ELO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 03.612.532/0001-13
e-mail: pmarquinhos@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP 85.368-000 - Centro - Marquinhos - PR

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

REFER


**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ**

 Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

Fonte 103 5% sobre Transferência Constitucionais FUNDEB
Conta 895
Valor R\$ 10.000,00

3.1.91.13.00.00 Obrigações Patronais
Fonte 104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Conta 905
Valor R\$ 10.000,00

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
Fonte 103 5% sobre Transferência Constitucionais FUNDEB
Conta 705
Valor R\$ 50.000,00

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte 000 Recursos Ordinários (Livres)
Conta 735
Valor R\$ 670.000,00

4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente
Fonte 104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Conta 1055
Valor R\$ 45.000,00

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
Fonte 104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Conta 104
Valor R\$ 100.000,00

06 Secretaria de Saúde
002 Fundo Municipal de Saúde


**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ**

 Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

10.301.0006.1086 Manutenção das Secretarias Municipais com Superávit Financeiro Exercício anterior
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
Fonte 303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00-15%)
Conta 2185
Valor R\$ 64.463,18

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
Fonte 494 Bloco de Custo - 494
Conta 2195
Valor R\$ 100.000,00

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte 303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00-15%)
Conta 2285
Valor R\$ 100.000,00

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte 494 Bloco de Custo - 494
Conta 2295
Valor R\$ 166.320,07

4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente
Fonte 303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00-15%)
Conta 303
Valor R\$ 100.000,00

07 Secretaria de Desenvolvimento e Ação Social
005 Departamento de Ação Social
08.244.0008.1086 Manutenção das Secretarias Municipais com Superávit Financeiro Exercício anterior
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ**
Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

Fonte 000 Recursos Ordinários (Livres)
Conta 3065
Valor R\$ 30.000,00

08 Secretaria de Desenvolvimento do Campo e Meio Ambiente
002 Departamento de Meio Ambiente
18.541.0008.1086 Manutenção das Secretarias Municipais com Superávit Financeiro Exercício anterior
4.4.90.61.00.00 Aquisição de Imóveis
Fonte 000 Recursos Ordinários (Livres)
Conta 3245
Valor R\$ 800.000,00

09 Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo
002 Departamento de Viação
26.782.0009.1086 Manutenção das Secretarias Municipais com Superávit Financeiro Exercício anterior
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
Fonte 000 Recursos Ordinários (Livres)
Conta 3405
Valor R\$ 325.543,14

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
Fonte 504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
Conta 3415
Valor R\$ 350.000,00

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte 000 Recursos Ordinários (Livres)
Conta 3465


**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ**

 Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

Valor R\$ 50.000,00

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte 504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
Conta 3475
Valor R\$ 300.000,00

004 Departamento de Urbanismo
15.451.0009.1086 Manutenção das Secretarias Municipais com Superávit Financeiro Exercício anterior

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
Fonte 504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
Conta 3705
Valor R\$ 200.000,00

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte 000 Recursos Ordinários (Livres)
Conta 3715
Valor R\$ 200.000,00

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte 504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
Conta 3725
Valor R\$ 245.993,77

TOTAL 4.621.416,09


**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ**

 Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o superávit financeiro das fontes referente exercício anterior conforme demonstrado logo abaixo:

II – Superávit Financeiro Exercício Anterior:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
000	Recursos Ordinários (Livres)	2.625.543,14
103	5% sobre Transferência Constitucionais FUNDEB	207.467,46
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	197.822,98
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00-15%)	164.463,18
494	Bloco de Custo - 494	266.320,07
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras	1.095.993,77
511	Taxas - Prestação de Serviços	63.805,49

TOTAL: 4.621.416,09

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2022.

EMANUEL VANDERLEI
Assinado de forma digital
por EMANUEL VANDERLEI
VOLF-64410412949
Data: 2022/08/10
08:32 - 03/08/2022
EMANUEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal


**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ**

 Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
porto@portobarreiro.pr.gov.br

PORATARIA Nº 035/2022

De 09 de agosto de 2022.

O Senhor EMANUEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Maternidade à servidora, CARINE GNOATTO MARTINS, ocupante do cargo efetivo de Psicólogo, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, na forma do Inciso XVIII do Art. 7º da Constituição Federal da República.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 02/08/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, 09 de agosto de 2022.

EMANUEL VANDERLEI
Assinado de forma digital
por EMANUEL VANDERLEI
VOLF-64410412949
Data: 2022/08/09
16:15:54
EMANUEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal


PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

PROCEDIMENTO LICITAÇÃO N° 128/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 07/2022
AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 07/2022.

Tipo: Menor preço

Regime de Compra: Menor preço, por item

Objeto: Aquisição de material escolar

Valor Máximo: R\$ 767.484,80.

Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 11 de agosto de 2022, até às 09:00 horas do dia 25 de agosto de 2022.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 09:00 horas no dia 25 de agosto de 2022, na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br.

Local de Abertura/realização da sessão pública: www.licitanet.com.br.

Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Goioerê, situada à Rua Laurindo Coelho de Souza, 184, centro, em Goioerê, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 12h00min. e das 13h00min. às 17h00min. ou através do site: http://187.196.205.7474/transparencia/licitacoes_consulta_licitacoes_escolher_o_edital_e_download_e_no www.licitanet.com.br.

Dúvidas: Por e-mail: licitanet@goioere.pr.gov.br ou pelo Fone: (42) 3656-1002, no horário normal de expediente.

Goioerê, 10 de agosto de 2022.

Flávio Balduíno Soares
Pregoeiro

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO

L. FELISIAK & CIA LTDA torna público que requereu ao IAT, a Licença de Operação de Regularização para Atividades funerárias e serviços relacionados, Serviços funerários com tanatopraxia e serviços de somatoconservação instalada na Rua Alzira de Abreu, 786 - Centro - Cantagalo/PR.



Sindicato dos Servidores e Funcionários Públicos Municipais de Laranjeiras do Sul-PR
CNPJ 01.612.814/0001-40
Rua Xu de Novembro, 2988-Centro Fone: (42)3635-2950

EDITAL 003/2022

Laranjeiras do Sul - PR, 08 de agosto de 2022

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

A presidente do Sindicato dos Servidores e Funcionários Públicos Municipais de Laranjeiras do Sul-PR, Entidade Sindical de primeiro grau, devidamente registrada no CNPJ sob nº 01.612.814/0001-40. Vem convocar todos os servidores e funcionários públicos municipais de Laranjeiras do Sul-PR, filiados a entidade. Para a Assembleia Geral Extraordinária, que realizar-se-á dia 13 de agosto do corrente ano, às 09h00 min, na primeira convocação e em segunda e última convocação 09h15 min, com qualquer número de sindicalizados presentes. Na sede da entidade, situada na Rua XV de novembro nº 2988, centro. Para discutir e deliberar a seguinte pauta: 1-Reratificação e alterações do estatuto social e assuntos gerais de interesse da categoria. Subscritor: Marlida da Aparecida dos Santos Brondani, servidora pública, CPF 506.383.199.00.

Marilda da Aparecida dos Santos Brondani
Presidente

Santina dos Santos de Barros
Vice-presidente

PROJUDI - Processo: 0022544-55.2019.8.16.2104 - Ref. mov. 38.1 - Assinado digitalmente por Amanda Ferraz dos Santos
02/07/2022 - EXPEDIÇÃO DE EDITAL/ATUAÇÃO Arq: Edital

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL - PROJUDI
Rua Barão do Branco, 3040 - Laranjeiras do Sul-PR - CEP: 85.303-130 - Fone: 42 3635-7000

Edital de Citação dos EVENTUAIS INTERESSADOS, AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS; Prazo: 30 (trinta) dias.

O Exmo. Dr. BRUNO OLIVEIRA DIAS, MM, Juiz de Direito da 1ª Vara Judicial desta Comarca de Laranjeiras do Sul-PR, na forma da Lei etc. Faz saber, aos que o presente vierem ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente CITA os EVENTUAIS INTERESSADOS, AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS, para contestarem querendo, o processo nº 0002544-55.2019.8.16.0104 de USUCAPIÃO em que é autor JULIANO ALTAMAR VINCENCI & ADRIAN OLIVEIRA DA ROCHA, e ré ANTONIO ANILDO DA COSTA, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o prazo deste edital, para de pena de presunção de veracidade dos fatos alegados, conforme se segue: O imóvel em questão é um terreno de 1.930 m², situado na Rua Antônio Anílido da Costa, nº 67, bairro Centro, Laranjeiras do Sul-PR, com área de 1.930 m², com a matrícula nº 7.743, sendo que conforme se denuncia o imóvel é de propriedade de RUI FERNANDES DE LIMA outorgante a Rua ANTONIO ANILDO DA COSTA, ainda que o RUI FERNANDES DE LIMA seja falecido, os imóveis que o RUI FERNANDES DE LIMA possuia, estão sob o nome de José Lautaro Martins, ora falecido, contudo este possui uma certidão negativa de propriedade segundo o Registro de Imóveis desta Comarca. Os referidos imóveis foram inscritos em divida direta, e sujeitos a execução fiscal por mais de 2000 a 2008. Embora a execução fosse em face do Requerido, o primeiro Requerente de pronto quitou a execução, e o imóvel permaneceu com o nome de RUI FERNANDES DE LIMA, no ano de 2009 foram devidamente pagos pelas Requerentes, conforme comprovantes em anexo, demonstrando mais uma vez o exercício da posse sobre o imóvel. Informam os autores que os comprovantes de pagamento de IPTU dado o decurso dos anos se encontram parcialmente ilegíveis. Os Requerentes utilizam a propriedade como se fossem, realizando plantações e tirando deusos o uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

MINUTA PARA EDITAL - AÇÃO DE USUCAPIÃO, CITAÇÃO DOS EVENTUAIS INTERESSADOS, AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS.

O objeto desta ação fazia parte de uma área maior, a qual estava no posse do Sr. Jandir Vicenzi, já falecido, que distribuiu parcerias entre seus filhos, e desde então, aproximadamente há 13 anos, os Requerentes tomaram posse do imóvel. O referido imóvel possui uma área de 596,82m² (quinhentos e setenta e seis metros quadrados), e está situado no lote nº 067, bairro Centro, Laranjeiras do Sul-PR, nº 67, com a matrícula nº 7.743, com a qualificação de terreno de uso rural. O imóvel é de propriedade de RUI FERNANDES DE LIMA outorgante a Rua ANTONIO ANILDO DA COSTA, ainda que o RUI FERNANDES DE LIMA seja falecido, os imóveis que o RUI FERNANDES DE LIMA possuia, estão sob o nome de José Lautaro Martins, ora falecido, contudo este possui uma certidão negativa de propriedade segundo o Registro de Imóveis desta Comarca. Os referidos imóveis foram inscritos em divida direta, e sujeitos a execução fiscal por mais